



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5822/2025

2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes, firmado em 15/10/2025, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL e a Empresa André Oliveira e Cia Ltda.

Ao 19 dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, inscrita no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, nesta ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.xxx.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **ANDRÉ OLIVEIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.923.506/0001-84, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1945, Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000, Fone nº (55) 996349379, E-mail: pinga_tur@yahoo.com.br, por intermédio do seu representante legal Sr. **André Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 966.xxx.xxx-04, doravante denominada CONTRATADA por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração do Gestor do contrato previsto na Cláusula Décima Sexta que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A gestão e fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria de Município da Saúde, através dos seguintes Servidores:

Gestor: Sra. **Luana Rodrigues Seno**, CPF: 022.XXX.XXX-95, Endereço: Rua Barão do Rio Branco nº115, Bairro Centro, Caçapava do Sul/RS.

Fiscal: Sr. **Lucas Henriques Moreira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 008.xxx.xxx-83, residente e domiciliado na Rua Barão de Caçapava, nº 1.846, Bairro Centro, cidade de Caçapava do Sul/RS.



CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 02 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Empresa ANDRÉ OLIVEIRA E CIA LTDA

CONTRATADA

Lucas Henriques Moreira

Fiscal

Luana Rodrigues Seno

Gestor